



EDITAL Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, entidade de direito privado sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021**, nos termos da Legislação Vigente, para a contratação de Nutricionista e formação de Cadastro de Reserva, no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para atender a necessidade da OSC de acordo com o estabelecido neste edital e anexo.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Atender às exigências contidas neste Edital.

Apresentar cédula de identidade, CPF

INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

Procuração simples com poderes específicos para o ato e cópia do RG do (a) candidato (a).

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

De 31 de março a 05 de abril de 2021, no horário das 8h. às 12h. e das 13h. às 16h. na Sede da Administração da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, localizada na Alameda Trifon Infante Algarin, nº1430, Centro.

II – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá cumprir as seguintes condições:

Gozar de saúde física e mental, compatível com exercício da função pretendida;

Apresentar original e cópia ou ainda cópia autenticada dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;

b) CPF/MF;

c) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);

e) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);

j) Comprovante de Conclusão de Nível Superior;

k) Exame admissional, atestando aptidão ao trabalho;

l) Duas fotos 3/4;

m) Certidão Negativa de antecedentes criminais;

n) Certidão de distribuição civil.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da contratação.

III – DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES.



Cargo	Requisitos/nível de escolaridade	Carga horária	Vencimento (Base)	Vagas
Nutricionista	Superior completo	40 horas/ semanais /8 dia	R\$ 2.773,68	01

IV – DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO

A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição;
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no Anexo II;
- Entrevista Técnica;

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III, sendo ao final considerado *apto ou inapto* para as funções pretendidas.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dos títulos apresentados pelos candidatos tem a finalidade de apontar a capacitação para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo II e dar continuidade no processo seletivo com a entrevista técnica.

DA ENTREVISTA TÉCNICA

No dia da avaliação agendada o candidato deverá comparecer com o uso adequado de máscara de acordo com as normas do Protocolo em prevenção ao Novo Coronavírus; caso estiver com sintomas, ou tenha tido contato com pessoas que testou positivo ao Novo Coronavírus, ou o próprio candidato esteja contaminado com o vírus, o mesmo deverá entrar em contato via telefone da instituição (18) 3282 1411 para que a comissão de Avaliação do Processo Seletivo possa definir a melhor maneira para a realização da entrevista técnica.

A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções pretendidas, sendo ao final considerado apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado, bem como avaliar e atribuir à colocação final dos candidatos:

- o perfil profissional;
- a postura profissional do candidato;
- o grau de conhecimento e de interesse.

V – DOS RESULTADOS

a) Concluída a colocação, o Presidente da Entidade organizadora do certame proclamará o resultado final, que será publicado no site do Hospital www.hrts.org.br, no mural da Entidade, valendo-se para efeito de convocação a ordem de classificação;

VI – DO RECURSO

a) A efetivação da inscrição implica da aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.



b) A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

c) O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da comissão organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado. O requerente deverá protocolar o recurso na Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio Centro no horário de expediente.

d) Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão organizadora para julgamento;

e) O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão deverão ser publicados no site da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, no mural da Entidade já destinado para este fim;

f) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na alínea "c", bem como aqueles que não estiverem devidamente fundamentados;

g) A comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.

VII – DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano podendo ser ou não prorrogável por igual período;

VIII – DA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva, por tempo determinado (Art. 445 e 451 CLT). Estes ficam comprometidos a assumir suas funções na Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio – SP após assinatura do contrato. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio;

Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências no ato da contratação;

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação, no site da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, no mural da Entidade já destinado para este fim.

b) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo Seletivo Simplificado.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Teodoro Sampaio, 30 de março de 2021.

Lusínario Dos Santos Dias

Presidente da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Nutricionista

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: -Programar, elaborar os cardápios; Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade; estimular a identificação dos pacientes portadores de patologia e deficiências associadas a nutrição, para que recebam o atendimento adequado; Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para os devidos pacientes, inclusive promover a consciência alimentar; Prestar assistência nutricional e coletivas (sadios e enfermos); Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico sanitário; Participar de programas de educação alimentar; Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.

Modo Operatório: - De segunda a sexta-feira das 08h as 17h, com horário de refeição das 12h as 13h e intervalo para café das 15h:30 as 15h:40; Há liberdade dos colaboradores para ir ao banheiro e tomar água, sem números determinado de vezes.

Ritmo de Trabalho: - O ritmo de trabalho é o normal durante toda a jornada com predomínio de postura de pé e deambulação ocasionais. Não há repetitividade de movimentos capaz de gerar agravos aos colaboradores, conforme descrito no modo operatório o trabalho é diversificado.

Exigências cognitivas: - Para realizar tarefas é necessário conhecimento técnico, boa acuidade visual e habilidade de trabalho em equipe.





ANEXO II

CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos / funções nos últimos dois anos) *Todo informado necessita de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Todo informado necessita de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
- Cursos de Capacitação últimos 05 (cinco anos;) - Pós-graduação *Só serão válidos certificados da área da função em que o candidato está concorrendo. *(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Todo informado necessita de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Contratação de Nutricionista e formação de Cadastro de Reserva

INSCRIÇÃO Nº _____.

NOME:

RG: _____.

ENDEREÇO: _____

_____.

TELEFONES: _____ / _____.

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado.

Atender às exigências contidas no Edital 001/2021.

Apresentar cédula de identidade, CPF

INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

Procuração simples com poderes específicos para o ato e cópia do RG do (a) candidato (a).



ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO NA ENTREVISTA JUNTO
COM DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO, PREFERENCIALMENTE RG OU CNH.

Portaria Administrativa nº 005 de 30 de março de 2021

**“Dispõe sobre: Constitui as Comissões de Avaliação e Fiscalização
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, mediante análise curricular e de
títulos e dá outras providências”.**

Lusinario dos Santos Dias, Presidente Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio
– SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade para a contratação de Nutricionista e formação de
Cadastro de Reserva para atender a eventual necessidade da entidade;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal far-se-á mediante Processo Seletivo
Simplificado, através de avaliação de currículo e títulos dos candidatos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Recursos do Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2021 com os seguintes funcionários:

- **Valdomiro Viana de Lira Junior – Presidente**
- **Wesley Junior Rocha Alcantara – Membro**
- **Mariana Cristina Batista dos Santos – Membro**

Parágrafo único – A comissão realizará a avaliação de títulos dos candidatos,
atribuindo a condição de “apto”(a) ou “inapto”(a), para passar a seguinte fase da
entrevista técnica, bem como receberá os recursos contra suas decisões, nos termos
do edital.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, 30 de março de 2021.

Lusinario Dos Santos Dias
Presidente